



TERMO DE REFERENCIA - TR 015/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas destinadas ao deslocamento de paciente de seu acompanhante, para a cidade de Brasília/DF, visando à realização de tratamento e/ou acompanhamento médico especializado, conforme descrito no Estudo Social.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas ao deslocamento do paciente **Marcílio Nunes dos Santos** e de seu acompanhante, com destino à cidade de **Brasília/DF**, para realização de tratamento e acompanhamento médico especializado na **Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação – Unidade Brasília**, localizada no SMHS, no âmbito do **Programa de Neuroreabilitação em Lesão Medular**.

Conforme consta no Estudo Social elaborado para o caso, o paciente encontra-se em situação de vulnerabilidade social, circunstância que compromete sua capacidade de arcar, com recursos próprios, com as despesas decorrentes do deslocamento, para o comparecimento ao atendimento médico especializado.

O paciente Marcílio Nunes dos Santos possui histórico de lesão medular traumática há aproximadamente 20 anos, tendo evoluído para o diagnóstico de tetraplegia, condição de caráter permanente que acarreta importantes limitações funcionais e demanda acompanhamento especializado e contínuo. Em razão de sua condição clínica, o deslocamento para atendimento médico requer planejamento adequado e condições que assegurem sua segurança, integridade física, conforto e dignidade, sendo igualmente necessária a presença de acompanhante durante a viagem e o atendimento.

O atendimento encontra-se agendado na Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação – Unidade Brasília na data de 01 de Setembro de 2026 às 07h30, instituição de referência na área de reabilitação, para participação no Programa de Neuroreabilitação em Lesão Medular, sendo o comparecimento fundamental para avaliação, acompanhamento e eventual definição ou continuidade de condutas terapêuticas compatíveis com o quadro clínico apresentado pelo paciente.

Nesse contexto, o fornecimento das passagens aéreas pelo Poder Público mostra-se medida necessária para viabilizar o acesso do paciente ao serviço de saúde especializado, especialmente diante da comprovada vulnerabilidade socioeconômica e da necessidade de deslocamento para outro ente federativo.



A contratação de empresa especializada para o fornecimento das passagens visa, ainda, assegurar maior eficiência, agilidade e organização na aquisição dos bilhetes, possibilitando a emissão de passagens de acordo com as datas e horários compatíveis com o atendimento previamente agendado, bem como eventual adequação do deslocamento às necessidades específicas do paciente e de seu acompanhante.

Ressalta-se que a presente medida está diretamente relacionada à garantia do acesso à saúde, à preservação da dignidade da pessoa humana e à proteção de pessoa em situação de vulnerabilidade, buscando assegurar que as limitações de ordem socioeconômica não constituam impedimento ao acesso a tratamento e acompanhamento médico especializado.

Dessa forma, considerando a situação de vulnerabilidade social comprovada no Estudo Social, a condição clínica do paciente, caracterizada por tetraplegia decorrente de lesão medular traumática, a necessidade de acompanhamento especializado e o atendimento previamente agendado na Rede SARA de Hospitais de Reabilitação – Unidade Brasília, entende-se devidamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento das passagens aéreas do paciente e de seu acompanhante, como medida necessária à efetivação do acesso ao tratamento de saúde e à proteção integral de seus direitos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores dentro do limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Passagens aéreas de ida e volta para o paciente Marcílio Nunes dos Santos, com destino a Brasília, Distrito Federal, para fins de atendimento/tratamento de saúde.
2.	Passagens aéreas de ida e volta para acompanhante, em nome de Ary Nunes Soares,



com origem e destino em Brasília, Distrito Federal.

6. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

- 6.1. Considerando a especificidade e a urgência da demanda, relacionada ao deslocamento de paciente e acompanhante para realização de tratamento e/ou acompanhamento médico especializado, foi realizada pesquisa junto a fornecedor especializado no objeto, tendo sido obtida uma cotação formal, juntada aos autos, contendo a especificação do serviço, itinerário, datas, quantitativos e respectivos valores.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega das passagens aéreas será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Após o recebimento das passagens aéreas, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;
- 9.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.
- 9.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- 9.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. Fornecer o serviço solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade



com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

10.1.2. Descarregar o medicamento no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

10.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

10.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros).

11.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Tatiana Bispo Soares**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

11.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: **Tays D' Alessandro Pereira Baciega**, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica**.

Itapequerica da Serra, 27 de Agosto de 2026.